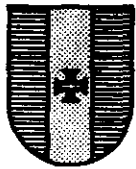


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 87

Segunda - feira, 2 de Agosto de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DE FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 158/93:

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar na empreitada de "CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ADUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CAUDAIS PARA REGA NOS CONCELHOS DO FUNCHAL, SANTA CRUZ, CALHETA E PORTO MONIZ", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 142/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar no "seguro do N/M "Pátria" ramo marítimo cascos e riscos de guerra", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

SECRETARIAS REGIONAIS DE FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 158 /93

Dando cumprimento ao disposto no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril, conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais de Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

1º Os encargos orçamentais respeitantes à empreitada de concepção/construção das infraestruturas de Adução, Armazenamento e distribuição de caudais para rega nos Concelhos do Funchal, Santa Cruz, Calheta e Porto Moniz, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 224 000 000\$00
Ano Económico de 1994 441 168 000\$00

2ª A despesa relativa ao ano económico de 1993 será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Agricultura/PEDAP, programa "Renovação e Beneficiação dos Regadios Tradicionais"

Classificação Orgânica 08
Classificação Funcional 8.02.1
Classificação Económica 07.01.04

3º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada aos 26 de Julho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº 142/93

Dando cumprimento ao artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril e nº 1 do artigo 10º do Decreto Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, o seguinte:

1º - Os encargos orçamentais referentes ao seguro do N/M "Pátria", ramo marítimo cascos e riscos de guerra, adjudicado à Companhia de Seguros Bonança, S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicados:

Ano económico de 1993 ————— 15 840 500\$00;

Ano económico de 1994 ————— 15 360 000\$00.

2º - A despesa relativa ao ano económico de 1993 será suportada pelo Orçamento privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 02.03.09 - Seguros.

3º - A presente Portaria entra em vigor no dia 29 de Junho de 1993.

Assinada em 29 de Junho de 1993.

O Secretário Regional das Finanças, José Paulo Baptista Fontes.

O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td>.....</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00	1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"